



FORMALIZAÇÃO DA NECESSIDADE

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso I, artigo 18, da Lei 14.133/2021, solicita-se **AUTORIZAÇÃO** para que se proceda com a realização de Estudo Técnico Preliminar, que é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao Termo de Referência a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação.

DADOS DA UNIDADE SOLICITANTE	
NOME	Fundo Municipal de Educação de Axixá do Tocantins
CNPJ	31.106.911/0001-21

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins, após o cancelamento do último processo administrativo para a mesma contratação, ainda enfrenta problema relacionado à garantia do fornecimento contínuo e adequado de merenda escolar para os alunos da rede pública. A interrupção ou inadequação no fornecimento de merenda impacta diretamente o bem-estar e o desempenho escolar dos estudantes, além de comprometer a função social da escola como promotora de saúde e nutrição. A falta de merenda adequada pode resultar em aumento da evasão escolar e queda no rendimento acadêmico, afetando negativamente o desenvolvimento educacional e social das crianças e adolescentes.

Os principais envolvidos nesse cenário são os alunos, que dependem da merenda para sua nutrição diária; os gestores escolares, que enfrentam dificuldades em planejar e executar as atividades escolares sem a garantia de alimentação adequada; e os responsáveis pela administração pública, que precisam assegurar a eficiência e regularidade do serviço. A percepção do problema por parte desses atores é de urgência e necessidade de uma solução eficaz para garantir que os direitos dos estudantes sejam respeitados e que a qualidade do ensino não seja comprometida.

Resolver esse problema é de interesse público, pois a garantia de merenda escolar adequada está diretamente ligada à promoção da saúde, educação de qualidade e igualdade de oportunidades. Espera-se que, ao solucionar essa questão, haja uma melhoria no desempenho escolar, redução da evasão e maior satisfação dos alunos e suas famílias. Além disso, a eficiência no fornecimento de merenda pode resultar em otimização de recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo uma gestão mais eficaz. A solução desse problema trará benefícios significativos para a comunidade escolar e contribuirá para o desenvolvimento social e educacional do município.



NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para o fornecimento de merenda escolar no município de Axixá do Tocantins, faz-se necessária para assegurar a oferta regular de alimentação adequada e nutritiva aos alunos da rede municipal de ensino, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo, bem como para a permanência e o rendimento escolar. A alimentação escolar é um direito dos estudantes e um dever do poder público, sendo essencial para atender às exigências nutricionais estabelecidas pelos órgãos competentes, respeitando os hábitos alimentares locais e garantindo condições de segurança alimentar e qualidade dos gêneros fornecidos.

A contratação é necessária para atender às exigências do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), assegurar a segurança alimentar, respeitar os hábitos alimentares locais e contribuir para o desenvolvimento dos alunos, bem como para a permanência e o bom desempenho escolar.

A alimentação escolar desempenha papel fundamental no desenvolvimento dos alunos, contribuindo diretamente para a melhoria do rendimento escolar, a redução da evasão e a promoção da segurança alimentar. Nesse contexto, a ausência ou interrupção do fornecimento adequado de merenda pode comprometer o funcionamento regular das unidades escolares e o cumprimento das políticas públicas educacionais.

Dessa forma, a contratação torna-se necessária para garantir a continuidade do serviço público essencial, possibilitando o adequado planejamento, o controle de qualidade dos gêneros alimentícios e o atendimento às normas sanitárias vigentes. Ademais, a formalização da demanda permite maior eficiência administrativa, assegurando que o fornecimento ocorra de maneira organizada, transparente e em conformidade com a legislação aplicável.

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Contratação de empresa para Fornecimento de Merenda Escolar, para a Secretaria Municipal de Educação, observadas as condições técnicas, a serem definidas no Termo de Referência.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar de valor da contratação baseia-se em contratações similares realizadas no município conforme o Pregão Presencial 001/2025, com valor 1.876.733,20 (um milhão, oitocentos e setenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e vinte centavos), Destaca-se que a estimativa preliminar do valor da contratação foi obtida a partir da pesquisa de mercado realizada, tendo como principal referência o procedimento licitatório anteriormente promovido pelo Município, na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025. Os dados extraídos desse certame foram devidamente examinados e utilizados como base para a composição do valor estimado,



assegurando que a estimativa se fundamente em parâmetros reais, objetivos e passíveis de verificação. Dessa forma, o valor indicado mostra-se compatível com contratações similares já realizadas, observando-se os princípios da razoabilidade, da economicidade e da transparência que regem a Administração Pública.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação possui **alto grau de prioridade**, considerando a necessidade premente de assegurar condições adequadas de **trafegabilidade, segurança e acessibilidade** nas vias rurais do município. A precariedade dessas estradas compromete o deslocamento da população local, o escoamento da produção agrícola, o acesso a serviços essenciais — como saúde, educação e transporte escolar — além de impactar negativamente o desenvolvimento econômico e social da região.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Robervânia Rocha Silva, Kézely Sousa Ribeiro e Maria Eduarda da Silva Oliveira.

Data Prevista da Demanda:

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada no mês de março de 2026.

Axixá do Tocantins - TO, 20 de Março de 2026.

Robervânia Rocha Silva
Secretaria Municipal de Educação